



## LEI Nº 082/2001

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 679/00 de 18/12/2000;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica anulado do orçamento vigente o valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) as dotações orçamentárias abaixo:

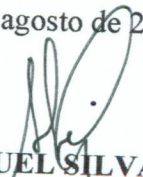
<b>0101</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	<b>13.000,00</b>
13754282.002	Func. Manut. da Secretaria de Saúde – PSF.....	13.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....	13.000,00

**Art. 2º** - Por conta dos recursos de que trata o artigo anterior ficam suplementadas no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) as seguintes dotações orçamentárias abaixo identificadas:

<b>0101</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	<b>13.000,00</b>
13754282.001	- Func. Manut. Secretaria de Saúde.....	13.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	13.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 22 de agosto de 2001.

  
**SAMUEL SILVA**  
Prefeito Municipal